



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33189	pág. 19-20
de: 22 / 12 / 15	
Caderno: Pub. Diversas.	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 286/2015	
INTERESSADO(A):	Fundação de Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC
ASSUNTO:	Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 009/2011 – Implantação do Núcleo de Produção e Difusão de Conteúdos de CT&I.
PROCESSO:	01517/2011-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 171/2011-CD/FAPEAM, que aprovou a celebração do convênio entre a FAPEAM e a Fundação de Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC, visando o apoio, por meio de aporte financeiro, à implantação de um Núcleo de Produção e Difusão de Conteúdos de Ciência, Tecnologia e Inovação;

b) a celebração do Termo de Convênio nº 009/2011, ocorrida em 30 de setembro de 2011, entre esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, a Fundação de Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC e a Fundação de Apoio Institucional MURAKI;

c) o Ofício nº 739/2012-GP/FAPEAM, que solicita a prestação de contas final, em virtude do término da vigência do referido convênio;

d) o Ofício nº 848/2012-MURAKI, que apresenta a Prestação de Contas Final do convênio em questão;

e) o Ofício nº 0900/2013-GP/FAPEAM, que informa as inconsistências detectadas na Prestação de Contas apresentada;

f) o Ofício nº 001/2014-MURAKI, que encaminha documentação em atendimento às inconsistências detectadas;

g) o Ofício nº 129/2014-GP/FAPEAM, que informa da persistência de inconsistências detectadas na documentação enviada de regularização da Prestação de Contas;

h) o Ofício nº 153/2014-MURAKI, que apresenta a regularização das inconsistências solicitadas no Ofício nº 129/2014-GP/FAPEAM;

i) o Parecer DITEC/FAPEAM, que considera a documentação satisfatória, quanto ao cumprimento do objeto, objetivos e metas pactuadas no Convênio em questão e conclui que a execução técnica do Convênio foi adequada e é de parecer favorável a sua aprovação;

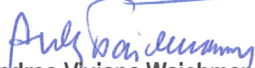
j) o Parecer Técnico-Financeiro nº 021/2015-NUCV/FAPEAM, que analisou a Prestação de Contas Final apresentada e verificou que a execução financeira está em consonância com as despesas previstas no Plano de Trabalho e que foi cumprido o objeto pactuado no convênio em questão,

### DECIDIU:

**APROVAR** a Prestação de Contas Final, técnica e financeira, do Termo de Convênio nº 009/2011, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, a Fundação de Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC e a Fundação de Apoio Institucional MURAKI, vez que atende às exigências da Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004, da Secretaria de Controle Interno.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de dezembro de 2015.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro